



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

PRAÇA NOSSA SRA. DAS CANDEIAS, 19 - CENTRO
C.G.C. 12.247.946/0001-36 - CEP 57.950.000

Lei nº 263/95.

Da denominação

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Decreta:

Art. 1º - Fica denominada Estácio Buarque Bandeira a travessa que se inicia na Rua Projetada da Quadra "C" do Conjunto - residencial Japaratinga, situado nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 19 de junho de 1995


Maria Iraci Marques Pereira

Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 19 de junho de 1995.


José Marques de Almeida

Secretário



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

PRAÇA NOSSA SRA. DAS CANDEIAS, 19 - CENTRO
C.G.C. 12.247.946/0001-36 - CEP 57.950.000

Lei nº 263/95.

Da denominação

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Decreta:

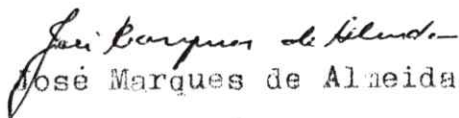
Art. 1º - Fica denominada Estácio Buarque Bandeira a trvessa que se inicia na Rua Projetada da Quadra "C" do Conjunto - residencial Japaratusba, situado nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 19 de junho de 1995


Maria Iraci Marques Pereira
Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Muni
cipal em, 19 de junho de 1995.

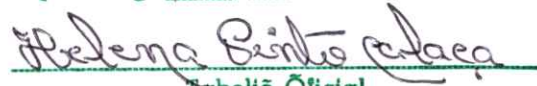

José Marques de Almeida
Secretário

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua Maria das Mercês, 120
Japaratinga - Alagoas
Comarca de Japaratinga - AL.
M.ª Fabia Calaca da Silva - Substituta
Helena Pinto Calaca - Escrevente

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua Maria das Mercês, 120
Japaratinga - Alagoas
Comarca de Maragogi - AL.

AUTENTICAÇÃO conforme co original
que me foi apresentado neste ato do fé

Japaratinga 12 / 06 / de 1995


Helena Pinto Calaca
Tabelião Oficial


Helena Pinto Calaca



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Japaratinga

PRAÇA NOSSA SRA. DAS CANDEIAS, 19 - CENTRO
C.G.C. 12.247.946/0001-36 - CEP 57.950.000

Lei nº 263/95.

Da denominação

A Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Decreta:

Art. 1º - Fica denominada Estácio Buarque Bandeira a trvessa que se inicia na Rua Projetada da Quadra "C" do Conjunto - residencial Japaratinga, situado nesta cidade.

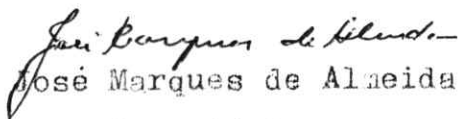
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 19 de junho de 1995


Maria Iraci Marques Pereira

Prefeita

Publicada e registrada na Secretaria Geral desta Prefeitura Muni-
cipal em, 19 de junho de 1995.


José Marques de Almeida

Secretário